

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 22 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA A REAVALIAÇÃO DOS PACIENTES APÓS A PRIMEIRA CONSULTA MÉDICA.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CIS AMAUC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo at. 27 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelos Secretários Municipais de Saúde que integram o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde em reunião realizada no dia 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a homologação da decisão tomada pelos Secretários Municipais de Saúde, pelos prefeitos municipais em Assembleia Geral do Consórcio realizada no dia 22 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo para reavaliação dos pacientes, para todas as especialidades médicas, mesmo quando para apresentação de exames solicitados, para até 30 (trinta) dias após a primeira consulta médica.

Parágrafo único: a alteração é válida para todos os editais de Credenciamento vigentes do CIS AMAUC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 22 de julho de 2022.

VANDERLEI CANCI
Presidente

LEANI KAPP SCHMITT
1º Vice-Presidente

ARI PARISOTTO
2º Vice-Presidente

PAULO JOSÉ DEITOS
1º Secretário

ELTON MATTES
2º Secretário

Publicada no mural, no site do CIS AMAUC
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
Diretor Executivo do CIS AMAUC,
em 25 de julho de 2022